



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 241/2025

Processo Número: **17117/2025** | Data do Protocolo: 28/05/2025 16:48:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300033003800330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Sr. Secretário Estadual da Educação (SEDUC), Renato Feder, para que preste as seguintes informações referentes a atos formalizados por esta secretaria pelo afastamento de diretores escolares de unidades da rede pública estadual.

1. Quantos diretores escolares foram efetivamente afastados até o presente momento?

1.1 Identificar o nome do diretor, a unidade escolar de onde o mesmo foi afastado e a data do afastamento.

2. Quais os fundamentos utilizados para o afastamento destes diretores escolares da rede?

2.1 Especificar normativas ou resoluções em que esses fundamentos se balizaram;

2.2 Apontar indicadores específicos e outros critérios utilizados pela SEDUC para justificar o afastamento;

2.3 Detalhar a pontuação das escolas em que se deliberou pelo afastamento da direção;

2.4 Frequência dos estudantes nestas unidades;

2.5 Participação nas provas bimestrais;

2.6 Utilização das plataformas digitais; e

2.7 Índices de vulnerabilidade nessas unidades escolares.

3. A SEDUC instaurou processo administrativo formal, com a observância dos devidos ritos administrativos e a garantia do contraditório e da ampla defesa para os diretores afastados?

3.1 Em caso positivo, favor indicar os números dos processos, fases já concluídas e eventuais prazos ainda em curso.

4. Os diretores afastados permanecerão recebendo salários, conforme informado pela SEDUC-SP? Há algum prejuízo no prontuário administrativo, nas vantagens pecuniárias ou na progressão de carreira em que a decisão pelo afastamento acarretará ao diretor escolar?

5. Em que consiste o processo de “requalificação” ao qual serão submetidos os diretores afastados?

5.1 Qual o prazo estimado para essa requalificação e como será feita a avaliação do seu resultado? Há um resultado a ser alcançado nesta qualificação, condicionante para o retorno do diretor às suas funções?

6. Houve algum tipo de articulação ou ação coordenada entre a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, que resultou nos afastamentos simultâneos de diretores em ambas as redes?

6.1 Em caso afirmativo, quais foram os canais institucionais utilizados e quais as diretrizes comuns estabelecidas?

7. Quais providências estão sendo adotadas para garantir a continuidade da gestão pedagógica e administrativa nas escolas cujos diretores foram afastados?





7.1 Os afastamentos são definitivos ou temporários?

8. A Secretaria realizou algum estudo ou análise sobre o impacto pedagógico, administrativo e comunitário do afastamento destes diretores?

8.1 Foi considerado o papel estratégico dos diretores no desenvolvimento de ações junto à equipe escolar, aos estudantes e às famílias?

8.2 Caso existam relatórios, manifestações, abaixo-assinados ou outros documentos produzidos por docentes, discentes e comunidade, solicita-se o envio.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, conforme divulgado pela imprensa, afastou pelo menos seis diretores efetivos de escolas públicas estaduais onde, segundo a SEDUC, os estudantes tiveram baixo desempenho em avaliações públicas.

Segundo a SEDUC, os diretores retirados dos cargos manterão seus salários, mas passarão por processo de requalificação.

A justificativa para tal decisão, conforme aponta o secretário da pasta, Renato Feder, é de que os afastamentos estão regulamentados por resolução que estabeleceu critérios de desempenho dos alunos, entre outros requisitos.

No entanto, a falta de transparência nas informações públicas sobre quais as unidades escolares em que este afastamento foi deliberado, a forma como este processo foi efetivado, se já prejuízos na vida funcional do diretor afastado e principalmente, o impacto deste afastamento para a comunidade escolar é o que nos motiva a exigir tais esclarecimentos.

Paulo Fiorilo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330035003100340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em **28/05/2025 16:46**

Checksum: **9F2720F69B075E6C27312BCEDFDB1AE3860E8D46478E33D9447704CA869DCEC7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.